EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 14715/2013

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 12317/2013, de 11 de setembro de 2013, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 27 de setembro, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Cavalaria, TCOR CAV NIM 10978985, Paulo de Jesus Pereira Zagalo, a competência prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000, bem como autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens até ao mesmo montante.

2 — O presente despacho produz efeito desde 16 de agosto de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo 2.º comandante da Escola Prática de Cavalaria, TCOR CAV NIM 10978985, Paulo de Jesus Pereira Zagalo, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

30 de setembro de 2013. — O Diretor de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira,* major-general.

207375856

Despacho n.º 14716/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 13041/2013, de 25 de setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 14 de outubro, subdelego no major-general João Manuel Lopes Nunes dos Reis, Diretor de Justiça e Disciplina, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Proferir decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os §§ 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;

b) Determinar o cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.ºº da portaria referida na alínea anterior, exceto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infração disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;

c) Determinar a restituição de cartas de condução militares no âmbito de processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na alínea anterior;

d) Orientar a elaboração e emitir parecer sobre os processos por acidente ou doença, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou desaparecimento da vítima;

e) Homologar os pareceres da CPIP/Direção de Saúde sobre a verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos, exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

f) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;

g) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;

h) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;

i) Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;

j) Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;

k) Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, as competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DJD.

3 — Este despacho produz efeitos desde a presente data.

30 de outubro de 2013. — O Ajudante-General do Exército, *Francisco António Correia,* tenente-general.

207375612

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Despacho (extrato) n.º 14717/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os segundos-cabos em regime de contrato em seguida mencionados, tenham o posto que lhes vai indicado por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respetivamente no artigo 56.º e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Primeiro-cabo:

OPSAS:

2CAB OPSAS 137549-A, Rui Pedro Vaz Rebelo, AM1.

CMI:

2CAB CMI 137830-K, Danny Fradinho Redondo, DI.

SHS:

2CAB SHS 138009-F, Tiago Alexandre da Conceicao Soares, AT1.

CAUT:

2CAB CAUT 135978-K, Bruno Miguel Martins Garcia, BA6.
2CAB CAUT 137246-H, Paulo Ricardo do Carmo Rodrigues, GAEMFA.
2CAB CAUT 135968-B, Eugenio Alexandre Rodrigues Alves, CA.
2CAB CAUT 137252-B, Bruno Ricardo Passo do Vale, AM1.
2CAB CAUT 136446-E, Jose Antonio Lourenco Marques, BALUM.
2CAB CAUT 136428-G, Joao Filipe Cabaco de Matos Pacheco, CA.
2CAB CAUT 136917-C, Pedro Miguel Resio Fidalgo, AM1.
2CAB CAUT 137245-K, Joao Filipe Felicio Rodrigues, BA5.
2CAB CAUT 137251-D, Pedro Tiago Ferreira Carvalho, CT.

PA:

2CAB PA 137574-B, Jorge Miguel Carneiro da Silva, AM1.
2CAB PA 137121-F, Rafael Alexandre Felix Pereira, BA1.
2CAB PA 137432-L, Tania Raquel Silva Dias, CA.
2CAB PA 137564-E, David Filipe Mendes Leitao, GAEMFA.
2CAB PA 137258-A, Rui Daniel Silva Mareco, CFMTFA.
2CAB PA 136312-D, Tiago Filipe Leal Ribeiro, AM1.
2CAB PA 137440-A, Joao Pedro Fernandes Varela de Almeida, CA.
2CAB PA 137369-C, Paulo Joaquim Gomes Vieira, BALUM.
2CAB PA 137118-F, Jose Antonio Duarte Lopes, BA1.
2CAB PA 136726-K, Jose Miguel Gabriel Martins, BA5.
2CAB PA 136724-C, Claudio Rafael Magalhaes Casal, CFMTFA.
2CAB PA 137563-G, Tiago Rafael Almeida Coutinho, AM1.
2CAB PA 137119-D, Cedric Manuel Gil Pinto, CFMTFA.
2CAB PA 136928-J, Rafael Bastos Nunes, DGMFA.

CLAR:

2CAB CLAR 136923-H, Vanessa Dias Pereira, AFA.
2CAB CLAR 136920-C, Barbara Maria Fita de Araujo Mota, AFA.

As presentes promoções são realizadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfazer necessidades de cariz operacional da Força Aérea, nomeadamente de desempenho de funções técnicas e de apoio em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional, e que são indispensáveis para o cumprimento da missão.,

Contam a antiguidade desde 05 de novembro de 2013.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República,* conforme previsto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2013, de 31 de dezembro.

São integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

31 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor do Pessoal, *José Alberto Fangueiro da Mata,* MGEN/PILAV.

207374413